

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 53/2022

MODALIDADE: PREGÃO FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Contratação de atualização de licenciamento de software Veritas Netbackup de propriedade do TSE, com extensão de garantia do fabricante por 36 (trinta e seis) meses, contemplando suporte 24x7, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** O TSE possui licenciamento de software Veritas Netbackup que apoia parte das rotinas de backup de dados do Tribunal.
- **2.2.** Tais licenças encontram-se sem garantia do fabricante e, portanto, sem possibilidade de atualização corretiva e evolutiva.
- **2.3.** Considerando-se tratar de elemento essencial para segurança da informação e preservação de dados, é de extrema relevância que o TSE se utilize de produto com garantia e suporte e sem bugs que possam comprometer a realização de backups e restores.
- **2.4.** A contratação pretendida preserva não apenas os investimentos já realizados, mas também o conhecimento das equipes técnicas na gestão do processo de trabalho e as diversas rotinas de backup já implementadas e executadas diariamente no âmbito do TSE.

3. VISÃO GERAL

3.1. A presente contratação contempla:

- **3.1.1.** Fornecimento de atualização tecnológica das licenças do software Veritas Netbackup de propriedade do TSE para a versão mais recente lançada pelo fabricante.
 - **3.1.1.1.** Deverá ser consignada uma única atualização que cobrirá as licenças do TSE.
 - **3.1.1.2.** Tais licenças são registradas por volumetria de dados, totalizando licenciamento de 55 Terabytes.
- **3.1.2.** Juntamente com a atualização das licenças deverá ser fornecida extensão de garantia do fabricante por 36 meses.
- **3.1.3.** A atualização das licenças deverá ocorrer em conformidade com o Capítulo 2 do Anexo I-I deste Termo e a garantia deverá se dar em conformidade com o Capítulo 6 deste Termo de Referência.
- **3.1.4.** O detalhamento das especificações técnicas encontra-se no Anexo I-I deste Termo de Referência.

3.2.

TABELA 01- Licitação por Menor Preço

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Contratação de atualização de licenciamento de software Veritas Netbackup de propriedade do TSE, com		1 Atualização
*	extensão de garantia do fabricante por 36 meses.	Atuanzação	1 Atuanzação

4. ENTREGA DA SOLUÇÃO

- **4.1.** Os softwares a serem fornecidos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas exigidas e as apresentadas na proposta da contratada;
- **4.2.** Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item;
- **4.3.** Todos os softwares deverão ser entregues em meio eletrônico à Seção de Monitoramento e Produção SEMOP/COINF/STI, situada no Edifício Anexo do Tribunal Superior Eleitoral, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lotes 1/2, Brasília-DF CEP 70.070-600, no horário das 13h às 20h.
 - **4.3.1.** A entrega das licenças atualizadas deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
 - **4.3.1.1.** A instalação e configuração das licenças atualizadas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento

- **5.1.1.** No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório TRP Anexo I-II deste Termo de Referência, por servidor ou comissão previamente designados.
- **5.1.2.** Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo TRD Anexo I-II deste Termo de Referência, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação Anexo I-II deste Termo de Referência.
 - **5.1.2.1.** A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:
 - a) conferência do quantitativo contratado;
 - b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e modelo ofertados, se for o caso), conforme a especificação prevista neste Termo e na proposta de preço;
 - c) testes de funcionamento e produtividade que comprovem a integridade e a adequação do objeto entregue;
 - d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.
 - **5.1.2.2.** Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada, deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.
- **5.1.3.** A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **5.1.4.** Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituí-lo e cumprir as obrigações pendentes no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da notificação.
 - **5.1.4.1.** Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.
 - **5.1.4.2.** Não será aceito o desenvolvimento de funcionalidades durante os procedimentos de recebimento provisório e definitivo. Os produtos entregues deverão possuir todas as funcionalidades exigidas no Termo de Referência.
 - **5.1.4.3.** Será estabelecido o limite de 3 (três) notificações, findo este limite, o TSE rescindirá a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.
 - **5.1.4.4.** A contratada deverá recolher o produto reprovado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação pela fiscalização. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

5.2. Pagamento

- **5.2.1.** O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei n° 8.666/93.
 - **5.2.1.1.** O atesto será dado pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.
 - **5.2.1.2.** A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento após a emissão do recebimento definitivo do objeto.
 - **5.2.1.3.** Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justica Trabalhista.

6. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE

- **6.1.** As licenças deverão ser fornecidas com garantia e suporte técnico do fabricante 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem custos adicionais ao TSE, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Solução.
- **6.2.** A garantia deverá cobrir falhas no serviço de instalação e configuração da solução, fornecimento de correções de software e fornecimento de atualizações corretivas e evolutivas de software.
- **6.3.** O acionamento da garantia ocorrerá por meio de abertura dos chamados técnicos via número de telefone de discagem gratuita (0800), envio de e-mail e acesso ao site oficial de suporte do fabricante, obedecendo aos seguintes padrões de severidade:
- **6.4. Severidade 1:** O uso do sistema de programa suportado é interrompido ou tão severamente impactado que não é possível trabalhar ou operar de modo razoável. A perda do serviço é total. A operação é essencial para o negócio e trata-se de uma emergência. Uma solicitação de serviço severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:
 - **6.4.1.** dados corrompidos;
 - **6.4.2.** uma função crítica documentada não está disponível;
 - **6.4.3.** o sistema trava indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas;
 - **6.4.4.** o sistema falha repetidamente após tentativas de reinicializações.
- **6.5. Severidade 2:** A perda do serviço é pequena. O problema gera inconvenientes que podem requerer uma solução temporária para restauro da funcionalidade.
- **6.6. Severidade 3:** Solicita-se informações, melhorias ou esclarecimentos relativos ao seu software, mas não há impacto na operação do mesmo. Não há perda de serviço. O resultado não impede o funcionamento do sistema.
- **6.7.** O prazo de início do atendimento dos chamados técnicos deverá ocorrer conforme os níveis mínimo de serviço detalhados abaixo, contados da abertura de chamado:

Severidade	Tempo máximo de início do atendimento	Disponibilidade para atendimento		
1	Os chamados de Severidade 1 deverão ser iniciados no prazo de 4 (quatro) horas;	24 horas por dia, 7 dias por semana		
2	Os chamados de Severidade 2 deverão ser iniciados no prazo de 8 (oito) horas úteis;	24 horas por dia, 7 dias por semana		
3	Os chamados de Severidade 3 deverão ser iniciados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;	24 horas por dia, 7 dias por semana		

- **6.8.** Caso seja identificado um defeito no software (bugs, erros e/ou falhas), o mesmo deverá ser resolvido em até 30 (trinta) dias corridos a contar da abertura do chamado ou, não resolvendo neste prazo, deverá ser providenciada uma solução de contorno dentro do intervalo, de 30 dias supracitado, até que a solução definitiva seja efetivada.
 - **6.8.1.** No caso de aplicação de solução de contorno, a solução definitiva deverá ser entregue em até 180 (cento e oitenta) dias.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Da Contratada

- **7.1.1.** Executar, com observação dos prazos e exigência, as obrigações constantes do objeto deste Termo de Referência;
- **7.1.2.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência:
- **7.1.3.** Informar, no momento do recebimento da nota de empenho, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, *e-mail* ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, conforme Anexo I-IV deste Termo de Referência, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto:
 - **7.1.3.1.** Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do *email* informado pela Contratada no momento do recebimento da nota de empenho, salvo os assuntos relacionados à abertura de chamados para suporte;
 - **7.1.3.2.** A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo *Outlook*, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*;
 - **7.1.3.3.** A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- **7.1.4.** Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal da contratação.
- **7.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência;
- **7.1.6.** Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (*shorts*, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo):
- **7.1.7.** Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais;
- **7.1.8.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante a vigência do contrato, observadas, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como da Resolução CD/ANPD nº 2/2022;
- **7.1.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, salvo em caso de subcontratação autorizada conforme item 11.1 deste Termo de Referência, o objeto da contratação;
- **7.1.10.** Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação exigida na licitação, quanto à regularidade fiscal.
- **7.1.11.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação:
 - **7.1.11.1.** A inadimplência da contratada com referências aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao TSE, nem poderá onerar o objeto contratual;
 - **7.1.11.2.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- **7.1.12.** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo TSE, cujo fiscal terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

- **7.1.13.** Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, se necessário, em atenção aos protocolos sanitários observados pelo Contratante em decorrência da pandemia da COVID-19.
 - **7.1.13.1.** Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante em decorrência da pandemia da COVID-19.
 - **7.1.13.2.** Afastar os funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19, sem prejuízo da prestação dos serviços.

7.2. **Do TSE**

- **7.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- **7.2.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- **7.2.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto.
- **7.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenha acesso aos locais de entrega e aos locais onde prestarão os serviços de suporte e manutenção do objeto contratado.
- **7.2.5.** Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.
- **7.2.6.** Efetuar o pagamento a contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **7.2.7.** Efetuar os recebimentos provisórios e definitivos após o preenchimento das respectivas listas de verificação Anexo I-II deste Termo de Referência.
- **7.2.8.** Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.

8. PROPOSTA DAS LICITANTES

- **8.1.** O valor estimado deve conter a exata definição do produto ofertado, estar em conformidade com este Termo de Referência, corresponder à respectiva quantidade demandada, aos prazos previstos, possibilitando uma verificação correta e um cotejamento preciso entre o item ofertado pela licitante e o entregue pela contratada.
- **8.2.** Caso algum dos produtos requeira *software*, licenciamento, *hardware* ou quaisquer acessórios adicionais para seu funcionamento e que não estejam contemplados nesta especificação técnica, eles devem ser incluídos nos preços ofertados, sem custos adicionais para o TSE.
 - **8.2.1.** Após a contratação, quando da atualização de softwares em garantia, caso haja necessidade de *software*(s) do fabricante ou de terceiros como requisitos para efetivar atualizações dos softwares adquiridos, estes deverão ser fornecidos sem custo adicional ao TSE.
- **8.3.** A Licitante deve apresentar, em detalhe, todos os códigos, *part numbers, SKU (Stock Keep Unit)*, dos itens que compõem a sua proposta.

TABELA 02 - Preço Estimado

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (anual por terabyte)	Valor Total
1	Contratação de atualização de licenciamento de software Veritas Netbackup de propriedade do TSE, com extensão de garantia do fabricante por 36 meses		R\$ 41.136,08	R\$ 2.262.484,40

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A licitante não deve possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às escravo:

- **9.1.1.** A comprovação de atendimento a esse critério será realizado por meio da verificação do nome da empresa em "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro de empregadores.pdf).
- **9.2.** A licitante, ou seus dirigentes, não deve ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo:
 - **9.2.1.** Para verificação sobre condenações, deve ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa", da Justiça Federal e da Justiça Comum, para a licitante e para seus dirigentes.
- **9.3.** Softwares, manuais e documentações das soluções deverão ser fornecidos em formato eletrônico (sem uso de mídia física).

10. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Será permitida a subcontratação do fabricante dos produtos para provisão da garantia das soluções fornecidas.

ANEXO I-I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Contratação de suporte para licenças Veritas Netbackup de propriedade do TSE

- 1.1. Deverá ser fornecida atualização para o conjunto de licenças Veritas Netbackup de propriedade do TSE.
 - 1.1.1. Tais licenças foram comercializadas segundo o modelo "Terabyte".
 - 1.1.2. O TSE é proprietário de licenciamento que totaliza 55 (cinquenta e cinco) terabytes.
 - 1.1.3. Estiveram sob suporte oficial do fabricante por meio do Contrato TSE 116/2014, o qual vigiu até 22 de abril de 2021.
 - 1.1.4. Tais licenças encontram-se na versão 8.1.2.
- 1.2. As licenças atualizadas deverão ser instaladas em ambiente tecnológico do TSE.
- 1.3. Juntamente à atualização das licenças, deverá ser provida garantia do fabricante, comum de mercado, por 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

- 2.1. Todos os serviços de instalação e atualizações de versões previstos neste Termo de Referência deverão ser realizados no TSE :
 - 2.1.1. As janelas de parada para instalação e configuração de cada *software* deste Termo de Referência deverão ser preferencialmente em horário comercial;
 - 2.1.2. As instalações deverão ser realizadas sem que o serviço de *backup* seja interrompido;
 - 2.1.3. O serviço de instalação compreende as seguintes atividades:
 - 2.1.3.1. O serviço de arquitetura e instalação deverá ser realizado por profissional devidamente certificado pelo fabricante do software;
 - 2.1.3.2. Previamente ou no ato da instalação deverá ser apresentada cópia da certificação válida do profissional que realizará a atividade;
 - 2.1.3.3. A CONTRATADA deverá fornecer previamente um cronograma com o planejamento e levantamento de requisitos para cada serviço de instalação;
 - 2.1.3.5. A CONTRATADA deverá realizar configurações e testes de funcionalidade;
 - 2.1.4. Deverá ser emitido um relatório técnico ao final da instalação, contendo:
 - 2.1.4.1. Descritivo das atividades realizadas, *part numbers* e número de série do(s) produto(s) e cópia da certificação do profissional responsável pela instalação;
 - 2.1.4.2. O relatório deve ser datado e assinado pelo profissional que realizou a atividade de instalação.

Termos de Recebimento Provisório e Definitivo

1. Termos de Recebimento Provisório - TRP:

1.1. Termo de Recebimento Provisório - Serviços de Instalação:

	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO						
Contrato nº:							
Contratante:							
Contratada:							
	LISTA DE VERIFICAÇÃO						
ITEM	SIM	NÃO					
1	As licenças fornecidas estão registradas em nome do TSE?						
2	O quantitativo de licenças fornecido corresponde ao exigido?						
3	Foi realizada instalação das licenças?						
na Instrução Contrato acir quanto aos	este instrumento, atestamos para fins de cumprimento Normativa TSE nº 11/2021, que os equipamentos, rema identificado, foram recebidos nesta data e serão objet aspectos de qualidade, de acordo com o Anexo I-II (do Anexo I do Edital - Termo de Referência.	elaciona co de a	idos no valiação				
dias, desde	altamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrei que não ocorram problemas técnicos ou divergênci es constantes do Termo de Referência correspondente	as qua	anto às				
	RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO						
de Referênci	nada a análise de conformidade do objeto com as especifica a, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, serviços e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:						
	RECEBER PROVISORIAMENTE O ITEM						
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O ITEM						

2. Termo de Recebimento Definitivo - TRD:

2.1. Termo de Recebimento Definitivo - Serviços de Instalação:

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO									
CONTRATADA:									
CNPJ:									
CONTRATO:	CONTRATO:								
ОВЈЕТО:									
FISCAIS:									
	ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS								
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO						
1	O Licenciamento fornecido contempla 55 terabytes?								
	ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS								
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO						
2	Os softwares foram instalados de forma a permitir sua plena funcionalidade?								
3	Foi apresentada documentação correspondente ao serviço realizado?								
4	Os serviços foram entregues no prazo?								
ANÁLISE	DOS ASPECTOS REFERENTES A OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRAT	UAIS							
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO						
5	Em caso de reprovação de itens os problemas foram sanados em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a notificação								
PARECER DA FISCALIZAÇÃO									
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)								
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)								
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS									

NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE O RECEBIMENTO DO OBJETO				
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Edital, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:				
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO				
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO				

ANEXO I-III

Modelo de Proposta e de Formulário de Atendimento às Especificações

			MODELO DE PE	ROPOS	TA				
Razão Social: E-mail:						CNPJ:			
Ender	eço:	Cidade:			CEP:			Tel:	
Item	tem Descrição		Marca/Modelo e demais observações		nidade de rnecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Contratação de atualização de licenciamento de software Veritas 1 Netbackup de propriedade do TSE, com extensão de garantia do fabricante por 36 meses									
e dem	i) Est ii) Es	a rações: Ta empresa declara que tem ples Sta empresa declara que nos pr Argos de qualquer natureza inci	eços propostos a	acima	estão incluída:	s todas as des	•		
	iii) E	Esta empresa declara estar cie condições estabelecidas no Edi	ente de que a a	aprese	•		sta implic	a na	plena
	Valid	ade da Proposta:							
O prazo de validade desta proposta é de (<não 60="" a="" dias="" inferior="">) dias, contados da data de abertura do Pregão.</não>									
			Local e da	ata:					
Nome do Responsável Legal Cargo/Função									

ANEXO I-IV Formulário de Designação de Preposto

Designação de Preposto

A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito da Nota de Empenho TSE nº /2022.

- 2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:
 - a) Fazer executar, com observação dos prazos e exigência, as obrigações constantes do objeto do Termo de Referência;
 - **b)** Participar da reunião inaugural a ser agendada com a fiscalização da contratação;
 - c) Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixos e celulares que serão informados no momento da indicação;
 - **d)** Comparecer, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer ocorrências, salvo em situações emergenciais de pronto atendimento;
 - e) Agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução do objeto;
 - f) Providenciar a entrega de documentos pertinentes, dentre outros necessários à boa execução contratual;
- 3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio do telefone (DDD)00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br.
- 4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

ADAÍRES AGUIAR LIMA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente em **01/07/2022, às 15:27**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2090846&crc=8F2503AC, informando, caso não preenchido, o código verificador **2090846** e o código CRC **8F2503AC**.